

MINAS GERAIS

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) São Manoel V Geração Solar Energia Ltda. - Usina solar fotovoltaica - Januá/MG, Protocolo nº 892/2024.
2) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG / Área de Apoio (Jazida do cascalho) Rodovia: MG 415 - Trecho Morada Nova de Minas - BR-040 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Três Marias/MG, Protocolo nº 919/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

29 1947110 - 1

Pauta da 166ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
Data: 14 de junho de 2024, às 9h.

Endereço virtual da reunião:
<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 165ª RO de 08/03/2024.

6. Processos Administrativos para exame do Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental:

6.1 Claude Manoel Ferreira/Fazenda Onze Mil Virgens - Rio Paranaíba/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0010548/2023-02 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0125 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 1,7516 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,8028 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Fitofisionomia: Cerrado Sento Restrito, estágio de Regeneração: Inicial, Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

6.2 Claude Manoel Ferreira/Fazenda Onze Mil Virgens - Rio Paranaíba/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0035460/2023-73 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 21,2455 ha e supressão de 87 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores - Fitofisionomia: Cerrado Antropizado, estágio de Regeneração: Inicial, Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

6.3 Manoel Roberto Soares/Fazenda Retiro - Presidente Olegário/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0005960/2023-09 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 97,1358 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Fitofisionomia: Cerrado Stricto Senso e Campo Cerrado, estágio de Regeneração: Inicial, Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

6.4 Carlos Renato Gurgel/Fazenda Nova Esperança - Tiroz/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0054559/2022-55 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 33,9105 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha, Fitofisionomia: Cerrado e Floresta Estacional Semidecidual, estágio de Regeneração: Inicial, Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

6.5 Grasiela Aparecida Silveira Bonfim/Fazenda Três Lagoas e Salobo - Tiroz/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0009938/2022-82 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0580 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 1,0318 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,0670 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana, estágio de Regeneração: Médio e Avançado, Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

6.6 Mosab Rosa de Queiroz/Fazenda São Gonçalo - Varjão de Minas/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0027227/2023-40 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 52,8767 ha e supressão de 1.029 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana, estágio de Regeneração: Inicial, Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

6.7 Flávio Rezende Braga/Fazenda Faneços - Santa Rosa da Serra/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0059886/2022-77 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3,7600 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual, estágio de Regeneração: Médio, Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

7. Processos Administrativos para exame do Recurso ao arquivamento de processo de intervenção ambiental:

7.1 Supermercado Silveira Ltda./Fazenda Silveira - Ibiá/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0060206/2022-70 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 9,9800 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Fitofisionomia: Cerrado, estágio de Regeneração: Inicial, Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

7.2 Dalmo Sérgio da Silva/Fazenda Funil - Rio Paranaíba/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0032831/2022-55 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 5,3000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha, Fitofisionomia: Cerrado, estágio de Regeneração: Inicial, Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

7.3 Marlene Dias de Menezes Campos e Outra/Fazenda São Francisco de Borja - Perdizes/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0076134/2021-18 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 20,6580 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Fitofisionomia: Cerrado, Sento Restrito e Campo Cerrado, estágio de Regeneração: Inicial, Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro

29 1947111 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA A Licença Ambiental abaixo identificada: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas Codanore / Aterro Sanitário de Pequeno Porte e Usina de Triagem e Compostagem - Aterro sanitário, inclusivo Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPSP e unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de sólidos urbanos, Varzelândia/MG, PA/nº 2094/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 29/05/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

29 1947034 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) JHF Ambiental Transportes e Resgates Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, processo nº 901/2024. 2) For Participações Sociais Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 921 /2024.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

29 1946812 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas no uso das suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 17 de maio de 2024 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitarão:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Irmãos Mota Mineração Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Piranguinho/MG, PA nº 929/2024, Classe 3. 2. Igor Disk Entulho Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Soledade de Minas/MG, PA nº 930/2024, Classe 2.

(a) Daniella Florentino Costa

Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas no uso das suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 17 de maio de 2024 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 08 (oito) anos:

1. Emerson Inácio de Lima, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido, Baependi/MG, Processo nº 378/2024.

CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Daniella Florentino Costa

Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas no uso das suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 17 de maio de 2024 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Imbrata Pegs Ltda. - Processamento ou reciclagem de sucata, Bom Jesus da Penha/MG, Processo nº 392/2024.

CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Daniella Florentino Costa

Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas no uso das suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 17 de maio de 2024 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que foram finalizadas a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Imbrata Pegs Ltda. - Processamento ou reciclagem de sucata, Bom Jesus da Penha/MG, Processo nº 392/2024.

CONCEDIDA COM CONDICIONANTE.

(a) Daniella Florentino Costa

Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas no uso das suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 17 de maio de 2024 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que foram finalizadas a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Imbrata Pegs Ltda. - Processamento ou reciclagem de sucata, Bom Jesus da Penha/MG, Processo nº 392/2024.

CONCEDIDA COM CONDICIONANTE.

(a) Daniella Florentino Costa

Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

29 1947051 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.931, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Altera a Deliberação nº 1.797, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º - Os itens 1 e 2 da alínea "b" do inciso I do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.797, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

b) (...)

1 - Titular: Rômulo Fazioni;

2 - 1º Suplente: Clésio César Galvão Filho;".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

29 1947116 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) José Antônio de Araújo Lima, Suinocultura; Culturas anuais, semipermanentes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura;

Santo Antônio do Gramma, PA nº 934/2024, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

29 1947115 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (LO): 1)REDE HG COMBUSTÍVEIS LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itabim/MG, PA nº 908/2024, Classe 4.

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Construtora e Locação de Maquinás Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Itamarandiba/MG, PA nº 114/2024, Classe 2.

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) LAGOA BONITA PARTICIPAÇÕES LTDA, Culturas anuais, semipermanentes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés,